



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2024

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.656/2024, no qual consta a solicitação nº 489/2024, emitida pelo Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONERTO DO VEÍCULO SIENA, PLACA IVU7953. Conforme o solicitante, faz-se necessária a aquisição das peças “discos de freio, terminal de direção, pastilhas de freio e fechadura”, para o conserto do veículo Siena, placa IVU7953, utilizado pelo Departamento de obras. Ressaltamos que o mesmo necessita da substituição das peças mencionadas, pois estas encontram-se danificadas, dessa forma, com a aquisição evitará acidentes devido ao desgaste, garantirá segurança aos passageiros, o bom funcionamento e a longevidade do mesmo. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa CARLOS ALEXANDRE SCHMATZ inscrita no CNPJ sob nº 09.150.059/0001-30, ao valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito em Exercício.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 15 de outubro de 2024.

Fabiano Rogerio Immich
Prefeito em exercício